



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA MALÁRIA E DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELOS AEDES  
- CGPNCMD  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br

## NOTA INFORMATIVA Nº 186/2018-CGPNCMD/DEVIT/SVS/MS

**Orienta sobre o armazenamento, distribuição e instalação de Mosquiteiros Impregnados com inseticidas de Longa Duração (MILD) nas áreas prioritárias para malária da região Amazônica.**

### **I – AQUISIÇÃO DE MOSQUITEIROS IMPREGNADOS COM INSETICIDAS DE LONGA DURAÇÃO (MILD)**

A Coordenação Geral dos Programas Nacionais de Controle e Prevenção da Malária e das Doenças Transmitidas pelo *Aedes*, da Secretaria de Vigilância em Saúde (CGPNCMD/SVS), estabelece uma política permanente de prevenção e o controle da malária. Dentre os pilares do programa, o controle vetorial é uma das principais medidas de controle da doença, sendo uma estratégia complementar ao diagnóstico e tratamento, que busca reduzir a densidade de mosquitos infectados pelo plasmódio, nas áreas em que a transmissão ainda está ativa. Além das tradicionais técnicas utilizadas, como a Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI) e a Termonebulização espacial (FOG), o PNCMD recomenda a utilização de mosquiteiro impregnado com inseticida de longa duração (MILD) em áreas prioritárias.

Para implantar essa estratégia, o Ministério da Saúde, através da CGPNCMD, adquiriu em 2018 um total de 300 mil mosquiteiros impregnados com inseticidas de longa duração dos modelos cama/cônico (240 mil) e modelo rede (60 mil), para atender emergencialmente 34 municípios brasileiros e 9 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que concentraram aproximadamente 80% dos casos de malária do país. Também foram confeccionados calendários (2019-2022) com orientações sobre o uso diário e a frequência de lavagens dos mosquiteiros.

Os mosquiteiros cama/cônicos são assim chamados pelo formato quando armado. As medidas de referência são a altura e a circunferência da base do cone. A altura é de 220cm e a circunferência de 1050cm. Para o tipo cama/cônico, o produto adquirido foi do modelo PermaNet 2.0.

Os mosquiteiros adaptados para redes possuem formato retangular, com mangas por onde passam os punhos das redes. O comprimento é de 240cm, profundidade de 120 cm e 150cm de manga. Para o tipo rede, o produto adquirido foi do modelo Yahe Yamei.

Os dois modelos de mosquiteiros adquiridos são de cor verde, densidade de 100 *deniers* (40g/m<sup>2</sup>) e material 100% poliéster, impregnados com o inseticida piretróide Deltametrina.

Os mosquiteiros adquiridos constam na lista da WHOPES - *World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme*, estando de acordo com as normas padronizadas e obedecendo às especificações vigentes do WHOPES/OMS para o produto.

### **II – ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MILD**

A distribuição dos MILD para os Estados/Municípios e Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) teve início em 12 de novembro de 2018 e, neste momento, atenderá os seguintes critérios: 34 municípios brasileiros que concentraram aproximadamente 80% dos casos de malária em 2018. Os MILD estão sendo encaminhados a partir da Central Nacional de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CENADI) do Ministério da Saúde para os endereços informados e/ou cadastrados no SIES.

Os MILD devem ser armazenados de maneira conveniente, dispostos sobre estrados de madeira (ambiente paletizado), obedecendo às recomendações do fabricante a respeito do número máximo de embalagens por empilhamento. O local deve ser seguro e ventilado, com telhado resistente e sem goteiras.

O depósito de armazenamento não deve ser utilizado para alojamento ou preparação e guarda de alimentos. No caso específico de pontos de distribuição no campo, onde pequenas quantidades de MILD são guardadas para a distribuição e instalação, as instruções acima devem sempre ser observadas, apesar das dificuldades.

Considerando as operações de manuseio dos MILD, que compreendem as atividades de armazenamento, transporte, distribuição e instalação, as boas práticas de segurança e uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) durante essas operações são indispensáveis.

O PNCMD recomenda que, para a distribuição e instalação dos mosquiteiros, sejam priorizadas as localidades com maior transmissão por malária nos municípios prioritários, devendo ser considerados rigorosamente os seguintes requisitos operacionais:

- **Cobertura:** Para garantir a cobertura adequada é preciso que a distribuição seja de forma gratuita e que sejam instalados diretamente pelos agentes de saúde informando devidamente sobre o uso. A cobertura deve ser monitorada rotineiramente por meio de visitas periódicas e pela aplicação de questionários padronizados.
- **Uso diário e limitação nas lavagens:** é necessário que se faça um trabalho de sensibilização da população quanto a adesão e a importância do uso diário, à limitação no número de lavagens e ao uso adequado dos MILD. Os supervisores e agentes de campo devem acompanhar a rotina de lavagem para evitar que esse número de lavagens não exceda o máximo recomendado. Os MILD devem ser lavados a cada 3 meses e secado à sombra. As lavagens devem ser registradas no calendário.

Juntamente com a instalação dos MILD, deve-se ser colocado, na parede interna da residência, o calendário (um calendário por residência) e anotado as datas de lavagens, respeitando o intervalo de 3 meses entre as lavagens.

As embalagens que ficam em contato com mosquiteiros contêm pequenas quantidades de inseticida e, após a instalação, devem ser recolhidos pela equipe de campo e direcionadas para incineração em locais fechados e adequados.

O PNCMD recomenda que, no momento da instalação dos MILD, seja preenchido a Ficha de Instalação de MILD - Malária (modelo em ANEXO) e posteriormente a inserção dos dados no Sistema de Informação e Controle de Vetores - VETORES-MALÁRIA ([http://portalweb04.saude.gov.br/vetores\\_malaria/](http://portalweb04.saude.gov.br/vetores_malaria/)).

### III - CONCLUSÃO

As ações de controle vetorial em malária devem ser permanentemente avaliadas de forma a gerar informações sobre a eficácia e o impacto das estratégias, além de orientar a implementação de ações futuras, a ampliação da cobertura, mudanças de estratégias, melhoria na gestão ou correções nas operações de campo.

As equipes de saúde da família e os agentes comunitários da saúde (ACS) devem ser informados sobre as localidades que estão sendo instalados os mosquiteiros, para que possam acompanhar e orientar a população quanto à importância da observação dos cuidados necessários. Esses profissionais também devem ser envolvidos no planejamento e na avaliação dos resultados alcançados.

Para informações adicionais, a CGPNCMD está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (61) 3315-3963 e pelo e-mail [malaria@saude.gov.br](mailto:malaria@saude.gov.br).

Atenciosamente,

**Cássio Roberto Leonel Peterka**

Coordenador Geral dos Programas Nacionais de Controle e Prevenção da Malária e das Doenças Transmitidas pelo *Aedes* - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Coordenador(a)-Geral dos Prog. Nac. de C.e P. da Mal. e das Doenças Trans. pelo Aedes, Substituto(a)**, em 28/11/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 03/12/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6761768** e o código CRC **661062A0**.

Brasília, 23 de novembro de 2018.